



Natureza: Requerimento de TAC. Meia Maratona Coop  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00004149-2  
Interessado: 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL - TJAL  
Natureza: PROCESSO N 0800201-05.2021. CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA  
Assunto: Ofício PROCESSO N 0800201-05.2021  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00004157-0  
Interessado: 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL - TJAL  
Natureza: PROCESSO N 0800201-05 DEMAIS ANEXOS  
Assunto: Ofício PROCESSO N 0800201-05  
Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00004154-8  
Vinculado ao processo número: 02.2024.00004157-0  
Interessado: 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL - TJAL  
Natureza: PROCESSO N 0800201-05 DEMAIS ANEXOS  
Assunto: Ofício PROCESSO N 0800201-05  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Marcos Méro e Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos e, virtualmente, os Conselheiros Isaac Sandes Dias e Maria Marluce Caldas Bezerra, sob a presidência do primeiro. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. Apreciada a Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de realizar destaque ou encaminhamento. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000031828 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000032082 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000032138 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000032150 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000032171 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000011621 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Projeto Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 052024000011643 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000032293 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000032305 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000032316 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000032327 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 052024000011654 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 052024000011665 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Responsabilidade Fiscal Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 052024000011676 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Atendimento ao usuário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000032338 Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000011710 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Profissional Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000032516 Origem:



19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000032550 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000032571 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000032782 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000032793 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000032805 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000032816 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000032827 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000032838 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000032849 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000032860 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000032905 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 052024000011821 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 052024000011854 Origem: Promotoria de Justiça de Capela Assunto: EVASÃO E ABANDONO Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 052024000011865 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 052024000011876 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Entidades de atendimento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000033159 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 052024000011943 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Apropriação indébita Previdenciária Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 052024000012009 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000033837 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000033992 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 052024000012042 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Contra o Meio Ambiente Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 052024000012075 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Assistência Social Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000034391 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, indagou se algum Conselheiro gostaria de apresentar divergência ou encaminhamento no tocante a aprimorar ou pedido de vista. O Conselheiro Marcos Méro manifestou inexistência de qualquer divergência ou destaque, não possuindo também os demais Conselheiros. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 41 Cadastro nº: 062023000005270 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. APURAR CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA EXERCER ATIVIDADE DE DOCENTE. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO N.º 005/2022 EXPEDIDA PELA PROMOTORIA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.34/2023 PELA SEDUC. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 42 Cadastro nº: 062022000005522 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Denúncia de contratação de servidores que o Município estaria realizado no intuito de beneficiar parentes de alguns vereadores. A eficiente atuação do Ministério Público sanou as irregularidades detectadas nos casos ventilados. Voto pela homologação da iniciativa. Ordem: 43 Cadastro nº: 052024000004575 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Docência / Magistério Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. INEXISTÊNCIA DE LESIVIDADE AO BEM JURÍDICO TUTELADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMPROVAÇÃO DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES. PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O Presidente pediu vênua a todos para apresentar em mesa inclusão na pauta da discussão sobre a forma de provimento de duas Promotorias de Justiça. Inicialmente a 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, que deverá ser provida por meio de Promoção por Antiguidade. Na sequência, houve a aposentadoria do Promotor de Justiça Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, devendo desta forma a 61ª Promotoria de Justiça da Capital ser Remoção por Merecimento, respeitada a precedência e alternância. Em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a publicação de edital de Promoção por Antiguidade para a 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca e Remoção por Merecimento para a 61ª Promotoria de Justiça da Capital. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Maurício Pitta registrou que a pauta das correções do mês de maio já foi publicada e faz um apelo para que os Promotores de Justiça se esforcem para cumprimento do horário previsto, pois tiveram no dia anterior um problema e espera que este não se repita. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Marcus Aurélio Gomes Mousinho  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

Portaria ESMP/AL nº 28 de 02 de Maio de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário GIOVANNA MAIA LINS DE ALBUQUERQUE, com efeitos retroativos a 14/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

---

## Promotorias de Justiça

---

### Despachos

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nº SAJ MP: 09.2024.00000235-5

### DECISÃO

Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça, decorrente de evolução de Notícia de Fato encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, com o objetivo de averiguar a possível destinação de bem público sem licitação para satisfazer interesse particular, além da utilização deste bem de modo a prejudicar a população (uso irregular da calçada).

Co a finalidade de averiguar os fatos narrados, o Ministério Público oficiou à Prefeitura do Município de Penedo e ao Restaurante Maurício de Nassau, para que informassem a esta Promotoria como ocorreu a outorga do bem público, as licenças de funcionamento e a autorização para utilização das calçadas.

Dentro do prazo estabelecido no procedimento, os noticiados encaminharam ao Parquet vasta documentação (fls. 21/103) a respeito da forma de utilização do bem, além dos procedimentos relativos à licitação e à autorização do uso do espaço público.

Depreende-se da documentação acostada que o processo para a concessão do uso do bem ocorreu de forma pública, com realização de chamamento público, com possibilidade de participação de outros interessados. Não há, portanto, indicativos do suposto favorecimento pessoal alegado na comunicação realizada via Ouvidoria.

Restou demonstrado que, após procedimento de chamada pública, foi realizado o contrato de cessão, bem como publicado o Decreto Municipal nº- 805/2022, autorizando concessão de benefício locacional ao Restaurante Maurício de Nassau, medida esta com o intuito de incentivar a geração de empregos no município, favorecendo, assim, o desenvolvimento regional.

Ademais, a cessão de uso é instituto permitido no ordenamento jurídico brasileiro, apto a permitir o uso de bens públicos, como ocorrido no caso em tela.

Nota-se, ainda, que foram devidamente anexado aos autos: decreto autorizando a concessão de benefício locacional, Termo de Cessão de Uso Oneroso de Bem Público, Autorização de Uso do Espaço Público.